



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR - O - VELHO

EDITAL Nº150/2017

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho:

Faz público, nos termos do nº6 do artigo 2º do Regulamento das Piscinas Municipais de Montemor-o-Velho em vigor, que **o horário de funcionamento das Piscinas Municipais**, a partir dos cinco dias úteis a contar da data deste edital, passa a ser o seguinte:

PISCINA MUNICIPAL

Plano de Água

Horário de funcionamento:

Quarta: 9:00h – 13:00h; 15:00h – 20:00h;

Segunda, Terça, Quinta e Sexta: 9:00h – 13:00h; 15:00h -22:00h;

Sábado: 9:00h – 13:00h; 15:00h-18:00h.

Atendimento ao Público

Horário de funcionamento:

Segunda a Sexta: 9:00h – 18:00h;

Do dia 1 a 8 de cada mês: 9:00h -20:00h;

1º Sábado de cada mês: 9:00h – 13:00h.

Para constar se lavrou este e outros editais de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo bem como na página da Internet do Município em www.cm-montemorvelho.pt.

Paços do Município de Montemor – o – Velho, 27 de Setembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.